PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1968 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG, a rede de distribuição que atende a comunidade de Serrinha e às ruas Juca Neca, Teodoro Rodrigues e Flausino Vaz em Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a doar à Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, a título de "Auxilio para Construção - Contribuição", 32 postes equipados com rede de distribuição, 01 Transformador trifásico de 45 KVA, 12 transformador monofásico de 5 KVA, 11 luminárias com lampadas vapor de Mercúrio de 125 W + acessórios e ferragens, instalados nas localidades mencionadas acima, a fim de possibilitar à CEMIG, assumir os serviços de operação e manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar pela Municipalidade a escritura pública de doação dos materiais referidos no artigo 1º acima, para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de Outubro de 1991.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MRL.-